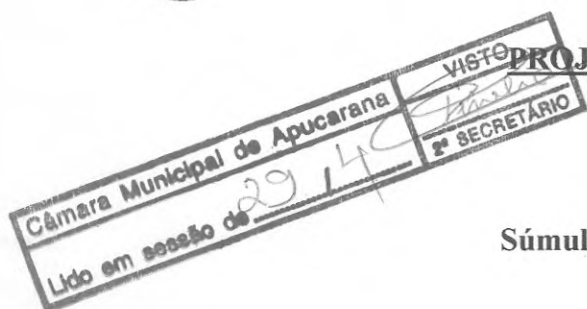




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 048/03

Súmula:- Reajusta os valores atribuídos aos Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura do Município de Apucarana, e dá outras Providências.

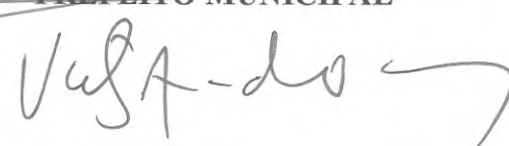
A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

Art. 1º – Ficam reajustados a partir de 01/04/2003, em 20% (vinte por cento) os valores atribuídos aos cargos de Provimento em Comissão, criados pela Lei nº 093/02, de 30/12/02.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, m entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em
28 de abril de 2003.


VALTER APARECIDO PEGORER
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando à douta apreciação dessa Câmara de Vereadores e para o competente procedimento legislativo, o apenso Projeto de Lei que concede reajuste salarial aos Cargos de Provimento em Comissão deste Município, dando outras providências.

Para conceder estes reajustes, no índice concedido pelo Governo Federal, foi observada Legislação existente, quanto aos limites com gastos com pessoal que não podem ser ultrapassados, sendo que no que concerne ao Executivo está perfeitamente de acordo, e não irá comprometer os projetos em andamento pelo Município.

Diante dessas considerações, submetemos a nossa proposição à superior apreciação, análise e consideração dessa Câmara de Vereadores.


VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal
